



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 215 , DE 05 DE AGOSTO DE 1976.-

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir créditos Suplementar e Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

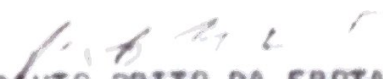
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementar e Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Rio Branco, nos montantes de Cr\$- 4.405.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), respectivamente.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior serão oriundos de Anulações e Excesso de Arrecadação do próprio Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 05 de agosto de 1976.-


Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA
Interventor.-